



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	1

SUMÁRIO

Página

MENSAGEM DO CEO – FAM SEGURADORA	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	4
4. VALORES CORPORATIVOS	4
5. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DE TODOS	4
6. RESPONSABILIDADES DOS GESTORES	6
7. RELACIONAMENTOS EXTERNOS	7
8. CONFLITO DE INTERESSES	8
9. ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO	8
10. DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADES	8
11. GESTÃO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO	9
12. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA	10
13. DÚVIDAS	10
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	10

CONFIDENCIAL

Este documento é propriedade intelectual da **FAM SEGURADORA**, contém informações com nível de confidencialidade restrito e não deve ser lido por pessoas não autorizadas.

Se você não está autorizado a lê-lo, devolva-o ao responsável ou destrua-o imediatamente

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
------------	---------	-----------



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	2

KRL Services	KRL Services	
--------------	--------------	--

[illegible]



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	3

MENSAGEM DO CEO – FAM SEGURADORA

Na **FAM Seguradora**, acreditamos que ética, inovação e foco no cliente caminham juntos. Queremos evoluir sempre, e isso só é possível com uma cultura transparente e uma postura responsável no dia a dia.

Nosso Código de Ética e Conduta é o nosso guia para agir da melhor forma, tomar decisões corretas e manter boas relações — com colegas, clientes, parceiros e toda a sociedade. Aqui, ética não é só palavra, é prática constante.

Sérgio Macedo
CEO – FAM Seguradora

Trabalhar com integridade significa cuidar da nossa reputação, mantendo sempre os valores que nos definem: **Fazer Ainda Melhor!**



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	4

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da **FAM Seguradora** estabelece os princípios que orientam a atuação ética, transparente e responsável de todos os seus representantes. Seu objetivo é garantir que colaboradores, gestores e parceiros conduzam suas atividades em conformidade com a legislação vigente e com os valores institucionais da empresa.

As diretrizes reforçam a importância da integridade, confiança, lealdade e respeito nas relações internas e externas, promovendo uma cultura organizacional baseada em boas práticas e na preservação da reputação corporativa. A ética é tratada como prática constante, essencial para a tomada de decisões corretas e para o fortalecimento da imagem da empresa.

2. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta é um guia de conduta pessoal e profissional a todos os colaboradores da **FAM Seguradora**, no que diz respeito aos relacionamentos internos e externos.

É imprescindível o compromisso de todos em conhecer, seguir e defender os valores, princípios e práticas previstos neste documento.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Legislação

- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro

Regulamentações

- RESOLUÇÃO CNSP Nº 416/2021 – Dispõe sobre o Sistema de Controles Internos, a Estrutura de Gestão de Riscos e a atividade de Auditoria Interna.

4. VALORES CORPORATIVOS

Valorizamos um ambiente colaborativo, saudável e inclusivo, onde ninguém deve se sentir constrangido ou discriminado. Atuamos com transparência, cumprimos regras e contratos, respeitamos nossos parceiros e buscamos a excelência em tudo o que fazemos, guiados pela paixão em servir, pela ética, pela confiança e pela qualidade.

5. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DE TODOS

A **FAM Seguradora** valoriza seus colaboradores e busca um relacionamento baseado em respeito, ética, confiança, honestidade e credibilidade, proporcionando um ambiente de trabalho estimulante, seguro, saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e à privacidade das pessoas.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	5

4.1. Conduta nas relações pessoais e profissionais

É obrigação dos colaboradores no exercício de suas funções, cumprir os princípios constitucionais, normas e leis, preservando a ordem jurídica. Ao surgirem dúvidas sobre a legalidade ou ética de uma decisão, atitude ou procedimento, é necessário consultar o superior hierárquico ou a área competente buscando orientação adequada.

4.2. Tratamento e proteção de dados

Os documentos, contratos, registros financeiros, contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing e programas de gerenciamento das informações são de propriedade da **FAM Seguradora**. Nenhum desses documentos e registros pode ser utilizado fora da empresa ou divulgados externamente, a não ser que a publicação seja devidamente autorizada pelos responsáveis hierárquicos. A divulgação e a utilização externa desse material só são permitidas quando realizadas em atividades profissionais em nome da empresa.

4.3. Comunicação institucional e mídias sociais

Nosso relacionamento com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos e expressando o ponto de vista institucional da **FAM Seguradora** e não opiniões particulares.

Qualquer tipo de comunicação institucional deve ser realizado exclusivamente por colaboradores devidamente preparados e previamente autorizados para isso.

4.4. Preservação da imagem e reputação corporativa

Não é autorizada a utilização da marca da empresa em qualquer tipo de manifestação, mobilização ou causa, bem como nenhuma alteração no logotipo ou padrão visual, sem a aprovação prévia da **FAM Seguradora**.

4.5. Manutenção e proteção do patrimônio

É responsabilidade de todos os colaboradores utilizar corretamente, manter e proteger o patrimônio físico, instalações, equipamentos, entre outros, bem como o patrimônio abstrato, tais como pesquisas, processos, segredos de negócios, estratégias, patentes, marcas etc. A utilização do patrimônio abstrato só pode ser feita mediante a autorização prévia da Diretoria.

4.6. Uso de ativos de tecnologia

A veiculação de informações deve estar relacionada à atividade profissional não sendo permitido o envio de mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos, mensagens com o intuito de



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	6

denegrir a imagem de alguém ou de alguma instituição.

O e-mail corporativo e a Internet não devem ser utilizados para divulgação de assuntos particulares, ilegais, de cunho religioso ou político e não é permitido o armazenamento de conteúdos pornográfico ou particulares - como fotos pessoais, músicas, entre outros - nos computadores da empresa.

Não é permitida a cópia de softwares protegidos por direitos autorais e nem a instalação de programas nos computadores sem a autorização prévia pelo departamento de Segurança da Informação.

4.7. Conduta em relação à discriminação

A **FAM Seguradora** mantém um compromisso inegociável com o respeito à diversidade e à inclusão em todas as suas relações institucionais. No ambiente corporativo, é inadmissível qualquer forma de discriminação, seja por cor, raça, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, condição física, ideologia ou origem social. Essa postura está alinhada aos princípios éticos que regem a atuação da empresa e reforça a construção de uma cultura organizacional baseada na equidade, no respeito mútuo e na valorização das diferenças.

A liderança tem o papel de promover uma cultura de respeito e acolhimento, sendo responsável por garantir que comportamentos inadequados sejam identificados e tratados com seriedade. Gestores devem atuar como agentes ativos na prevenção de conflitos, incentivando o diálogo aberto e acolhendo denúncias de forma ética e responsável.

4.8. Conduta para prevenção e enfrentamento de práticas de assédio no ambiente organizacional

A **FAM Seguradora** adota uma política de tolerância zero contra qualquer forma de assédio no ambiente de trabalho. Assédio moral, sexual ou qualquer comportamento abusivo são incompatíveis com os valores da empresa e não serão admitidos sob nenhuma circunstância. A organização promove ações preventivas, disponibiliza canais de denúncia seguros e trata todas as ocorrências com seriedade, confidencialidade e imparcialidade. O compromisso com o respeito, a dignidade e a integridade são essenciais para garantir um ambiente profissional saudável e ético.

6. RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Os líderes, especialmente através da dedicação do seu tempo, presença e experiência e, sobretudo, seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para seu para que seus liderados e demais funcionários cumpram integralmente este Código de Ética e Conduta, devendo:

- Divulgar a seus liderados o conteúdo deste Código de Ética e Conduta e conscientizá-los sobre a necessidade de sua observância, evitando assim que qualquer funcionário ou prestador de serviço cometa uma violação por falta de informação;
- Identificar os funcionários que tenham violado o Código de Ética e Conduta e discutir o assunto com o Comitê de Ética da **FAM Seguradora**;
- Criar cultura que gere a observância do Código de Ética e Conduta e incentivar os funcionários a apresentarem dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	7

7. RELACIONAMENTOS EXTERNOS

A **FAM Seguradora** espera que todos os seus colaboradores ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional na execução de suas atividades e no relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e outras partes relacionadas.

Para isso, estabeleceu os seguintes padrões de conduta:

6.1. Relacionamento com acionistas

O relacionamento com acionistas deve basear-se na veracidade, transparência, integridade, precisão e adequação das informações comunicadas que permitam acompanhar as atividades e a performance da Companhia.

6.2. Relacionamento com clientes

A **FAM Seguradora** zela pelo respeito à privacidade, confidencialidade e proteção dos dados pessoais, bem como ao direito dos clientes como consumidor.

É papel de todos os colaboradores serem receptivos e tratarem adequadamente as sugestões e críticas recebidas, considerando-as como melhoria na qualidade do atendimento prestado.

6.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros

Os fornecedores e parceiros de negócios são vistos como uma extensão da empresa, de modo que devem compartilhar dos mesmos princípios éticos e buscar a melhoria contínua da qualidade ao longo da relação com a **FAM Seguradora**.

As relações devem ser pautadas em critérios técnicos, éticos e profissionais, visando obter um equilíbrio entre os interesses da empresa e de seus prestadores de serviço.

Por essa razão, a seleção de fornecedores deve ser baseada em critérios impessoais, transparentes e objetivos, eliminando eventuais conflitos de interesses.

6.4. Relacionamento com mercado e concorrentes

A **FAM Seguradora** adota práticas que contribuem para que a concorrência se dê de forma justa e leal, baseada em práticas equitativas, mantendo a civilidade nos relacionamentos.

Além disso, é responsabilidade de todos zelar pela proteção de informações de mercado, obtendo todas as informações legítimas e necessárias ao negócio por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida a sua obtenção por meios ilícitos.

6.5. Relacionamento com a comunidade e meio ambiente

Na criação de produtos e serviços, a **FAM Seguradora** trabalha a responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atua, em linha com o desenvolvimento sustentável.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	8

6.6. Relação com órgãos governamentais, reguladores e de defesa do consumidor

A **FAM Seguradora** se compromete a cumprir a legislação e a não executar qualquer ação que viole as leis vigentes, regulamentos e normas, sejam elas internas ou externas. Por essa razão, segue rigorosamente os preceitos definidos pelos órgãos governamentais e reguladores, além de apoiar políticas públicas que visem melhorias sociais.

6.7. Relacionamento com associações, sindicatos e entidades de classe

A responsabilidade pelo relacionamento e negociações com essas entidades é da Diretoria e níveis gerenciais. O diálogo sempre se dá com respeito e responsabilidade, de modo a atender, da melhor forma, aos interesses dos colaboradores e da empresa.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores que, por força do seu cargo ou de suas atribuições, tiverem acesso a informações privilegiadas, não poderão usá-las visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento pessoal ou profissional, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas pelo próprio colaborador. Assim, é vedada a utilização de informações privilegiadas para obter vantagem pessoal ou exercer qualquer tipo de ato ilícito.

9. ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

A **FAM Seguradora** é contra práticas antiéticas destinadas a influenciar de forma inapropriada a atuação e vontade das pessoas para a obtenção de vantagens ou benefícios. Também não permite que outras pessoas possam utilizar essas medidas com seus colaboradores.

A empresa estabelece as normas básicas e o escopo para prevenir e detectar medidas corruptas nas operações relacionadas com as atividades da empresa. A corrupção passiva ou ativa é conduta criminosa passível de penas.

10. DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADES

Diretrizes referentes aos itens doações, brindes e hospitalidades:

▪ Suborno

É política da **FAM seguradora** que, ao fazer negócios, todos os seus funcionários e os terceiros que atuam em seu nome, devem cumprir integralmente as leis anticorrupção aplicáveis. Portanto, funcionários da **FAM Seguradora** e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes, ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa. Não haverá qualquer penalização ao colaborador em razão do atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	9

▪ Refeições, viagens e entretenimento

Não é permitido oferecer refeições, viagens ou entretenimento a funcionários públicos para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão oficial, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício à empresa.

▪ Presentes e brindes

Nenhum presente ou brinde pode, em hipótese alguma, ser dado em troca de tratamento favorável inapropriado do funcionário público, visando qualquer benefício para a **FAM Seguradora**.

▪ Pagamentos facilitadores

Nos termos das leis brasileiras, pagamentos para facilitar ou acelerar ações de funcionários públicos podem constituir crime de corrupção, sendo que a proíbe os pagamentos facilitadores.

▪ Representantes terceiros

Estas regras e procedimentos são aplicáveis a todos os terceiros que representam a **FAM Seguradora**, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, dentre outros. Terceiros também não devem ter sido indicados por funcionários públicos. Não será admitida qualquer prática de corrupção por parte dos representantes.

▪ Contribuições políticas

Qualquer contribuição ou doação feita a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos deve seguir os mais estritos padrões legais e éticos, devendo, necessariamente, estar de acordo com os requisitos e os limites estabelecidos pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

▪ Patrocínios

Eventuais patrocínios deverão ser baseados em contratos formalizados entre a seguradora e instituições que receberão o mesmo. A **FAM Seguradora** mantém processo interno de aprovação desses patrocínios junto à área de Marketing e, quando necessário, devem ser aprovados pelo Diretor-Presidente.

11. GESTÃO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

A Gestão do Código de Ética e Conduta é de responsabilidade da Diretoria. Cabendo, portanto, a essas áreas esclarecerem as dúvidas de todos os colaboradores a respeito do conteúdo do Código e de possíveis situações de conduta ética inadequada. Além disso, é papel das referidas áreas elaborar, divulgar e comunicar o conteúdo desta publicação a todos os colaboradores. A violação dos



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO	COD-EEC
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	10

princípios descritos neste Código de Conduta Ética cometida por qualquer colaborador da **FAM Seguradora** estará sujeita às ações disciplinares e penalidades legais cabíveis.

12. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, devem ser direcionadas a Diretoria Executiva da **FAM Seguradora**, que será tratada como um canal de comunicação independente e imparcial.

Independente das comunicações de violações serem identificadas ou anônimas, a **FAM Seguradora** irá tomar medidas para proteger a confidencialidade de qualquer denúncia sujeita à lei aplicável, regulamentação ou processo judicial, não permitindo ou tolerando qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação desta política. Além das penalidades que são impostas pela legislação, violações da política anticorrupção poderá ser punidas com medidas disciplinares que podem incluir rescisão de contrato do colaborador ou representante e parecer para instauração de processo.

13. DÚVIDAS

Os administradores e gestores deverão transmitir aos seus subordinados as normas constantes deste Código de Ética e Conduta, de forma que ele tenha ampla divulgação interna na companhia. Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas à área de Conformidade (Compliance).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os colaboradores, bem como as pessoas com as quais a **FAM Seguradora** mantém relação de negócios, devem ter conhecimento, respeitar e cumprir o presente Código. Este Código entra em vigor na data de sua divulgação.

Diretor de Controles Internos